



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia



EDITAL CES/UFCG 31/2018

Seleção de candidatos para credenciamento de docentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

1 PREÂMBULO

1.1 Edital de Inscrição e Seleção de candidatos para credenciamento como docentes nas categorias de Professor do Núcleo Permanente e Colaboradores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Biotecnologia (PPG-CN Biotec), nível Mestrado Acadêmico, do Centro de Educação e Saúde (CES), *Campus* Cuité da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.2 Este edital obedece às normas da CAPES, Resoluções Consep nº 56/2014, nº 48/2016 e nº 79/2013.

1.3 A chamada foi aprovada e homologada pelo Colegiado do PPG-CN Biotec em reunião do dia 18 de outubro de 2018 e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFCG.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ces.ufcg.edu.br/ppgcnbiotec>, ou na Secretaria do Programa (ppgcnbiote@gmail.com; ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br). Telefone: + 55 83 3372.1991 ou + 55 83 3372.1900 Ramal 1991.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para os candidatos:

2.1.1 Núcleo Permanente: 10 (dez).

2.1.2 Colaboradores: 06 (seis).

Parágrafo 1. Os docentes deverão concorrer às vagas na categoria na qual se encontram credenciadas no Programa atualmente (Anexo II).

2.2 As vagas são destinadas a docentes doutores do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* Cuité PB, e de outras Instituições, que se encontram atualmente credenciados no Programa, com tempo de atividades igual ou superior a 5 anos, e que não estejam afastados para capacitação.

Parágrafo único: Os docentes do CES/UFCG de que trata o *caput* devem estar lotados no CES, e se enquadrarem em, pelo menos, uma das Linhas de Pesquisa em Ciências Naturais, Biotecnologia Ambiental ou Biotecnologia Industrial do PPG-CN Biotec, de acordo com o item 4.1.2 deste edital.

2.3 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital.

2.3 O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção.

2.4 O Programa reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas.

2.5 Somente serão credenciados no Programa os candidatos aprovados e classificados.

3 DO REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES

3.1 O credenciamento será efetuado pelo período de 05 (cinco) anos, para atuar em atividades ensino, pesquisa, orientação e administração, segundo as disposições deste Edital.

Parágrafo único: Ao longo do quinquênio vigente, o Programa reserva-se o direito de realizar alterações no corpo docente e remanejamento de docentes entre as categorias de credenciamento, caso seja necessário atender aos critérios da Área de Biotecnologia na CAPES, mediante aprovação do Colegiado do PPG-CNBIotec.

3.2 Será considerado como critério mínimo para elegibilidade de credenciamento o somatório de pelo menos quatrocentos (400) pontos, conforme Tabela de Pontuação do Anexo III. Além desse, também será considerado o atendimento aos critérios dispostos nos itens **4.3** e **4.4** deste edital.

3.3 Serão descredenciados do PPG-CNBIotec aqueles docentes atualmente credenciados que não participarem deste processo seletivo ou que não alcançarem os critérios estabelecidos no presente Edital.

3.4 Os casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPG-CNBIotec.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A direção do Centro de Educação e Saúde, *Campus Cuité* da Universidade Federal de Campina Grande, comunica a abertura de inscrições para o Recredenciamento de Docentes atualmente credenciados nas categorias Núcleo Permanente e Colaboradores no **Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia do CES/UFCG**.

4.1.1 Área de Concentração: Ciências Naturais e Biotecnologia

4.1.2 Linhas de Pesquisa:

- **Ciências Naturais:** Envolve estudos básicos em Ciências Naturais, tais como a identificação, caracterização, valoração, conservação, gestão e uso sustentável da biodiversidade (microorganismos, vegetal e animal) do nordeste, com ênfase para a região semiárida, visando à reeducação ambiental, o conhecimento e a preservação de espécies locais; estudos epidemiológicos sobre acidentes por animais peçonhentos; bem como estudos que visem aumentar a defesa de plantas economicamente relevantes contra estresses bióticos/abióticos ou incrementar a agricultura familiar.
- **Biotecnologia Ambiental:** Identificação e caracterização de pesticidas por técnicas eletroquímicas em ambientes cujas ações antrópicas levaram a sua poluição ou degradação, visando fornecer bases para soluções profissionais ambientalmente saudáveis, corrigindo problemas de estratégias anteriores da produção agrícola, a biorremediação e o desenvolvimento regional.
- **Biotecnologia Industrial:** Prospecção (desenho racional ou isolamento, purificação e determinação de atividade biológica, toxicidade e potencial biotecnológico) de moléculas bioativas - tais como genes, proteínas, metabólitos secundários, óleos, entre outros, em microrganismos, plantas e animais, visando o desenvolvimento de produtos biotecnológicos com aplicação na indústria farmacêutica e alimentícia (tecnologia dos alimentos) humana ou animal, na agropecuária, na biorremediação e na geração de energias renováveis. Envolve ainda o desenvolvimento de materiais para aumentar a vida útil de equipamentos, dutos e sensores, para remediação do ambiente e para a produção de combustíveis ambientalmente limpos, visando aplicações biotecnológicas o setor agrícola, na petroquímica e na biorremediação. Associada a esta linha estão também estudos relacionados à propriedade industrial.

4.2 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas nos dias úteis do período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2018**, exclusivamente de uma das duas formas: presencial e por e-mail.

I. As inscrições presenciais serão realizadas **até o dia 06 de novembro de 2018**, das **8h00 às 19h00**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no **Protocolo Setorial** do Centro de Educação e Saúde da UFCG (Prédio Administrativo/CES/UFCG), localizado no Sítio Olho D'água da Bica, CEP: 58.175-000, Cuité – PB.

II. As inscrições via e-mail serão feitas mediante envio dos documentos especificados em 4.2, para os seguintes endereços eletrônicos: *ces@ufcg.edu.br*, **com cópia para** *ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br*, até as **23h59 do dia 06 de novembro de 2018**.

2.4. Informações adicionais sobre o processo seletivo para credenciamento de docentes no PPG-CNBIotec objeto deste edital podem ser obtidas na Direção de Centro pelo telefone (83) 3372-1903 ou na Secretaria do PPG-CNBIotec (83) 3371-1991.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo somente candidatos credenciados atualmente no PPG-CNBIotec, com tempo de atividades igual ou superior a 5 anos, e que não estejam afastados para capacitação. Estes critérios de elegibilidade, aqui indicados, complementam os demais presentes neste edital, são obrigatórios e o atendimento a estes é considerado imprescindível para a análise e a avaliação da proposta de cada docente.

4.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo (I a V), **NESTA ORDEM**, as cópias deverão ser autenticadas:

- I. Requerimento de inscrição (modelo padrão PPG-CNBIotec, Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- II. *Curriculum Lattes* atualizado que compreenda o período dos 5 anos solicitados (resumido), devidamente comprovado;
- III. Anuência prévia por escrito do setor departamental no qual o docente mantém vínculo empregatício;
- IV. Comprovante de que integra Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
- V. Plano de Atividades no Programa para o Biênio 2019-2020, de no máximo 5 páginas, contendo:
 - a. Justificativa de interesse em participar do Programa;
 - b. Atividades de Ensino no PPG-CNBIotec (vide Anexo V), indicando a carga horária semanal disponível para o Programa, considerando a totalização de 40 horas para participação, no máximo, em 3 Programas;
 - c. Atividades de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa que será credenciado, e
 - d. Atividades de Orientação, indicando sua disponibilidade de orientar no mínimo 1 discente/ano;
 - e. No plano deve contemplar ainda os resultados esperados para as atividades supracitadas.

4.5 A documentação comprobatória para os trabalhos completos publicados em periódicos é a cópia da primeira página do trabalho. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados numerados de acordo com a ordem sequencial de apresentação na Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo III).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção para credenciamento será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Análise do Curriculum Lattes: A elaboração do currículo deverá seguir o modelo da Plataforma Lattes resumido para os últimos 5 anos (05/agosto/2013 a 04/agosto/2018). Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo em ordem sequencial da Tabela de Pontuação de Curriculum Lattes (Anexo III).

5.2.2 Análise do Plano de Atividades: O Plano de Atividades deverá contemplar todos os critérios citados no item 4.4.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Avaliação do Curriculum Lattes: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a pontuação mínima para aprovação é 400 (quatrocentos) pontos. Serão consideradas somente as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, 05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2018. A pontuação das atividades curriculares será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Anexo III. Artigos comprovadamente aceitos serão considerados como publicados. Trabalhos publicados com outros docentes do Programa serão pontuados para cada docente.

6.2.2 Análise do Plano de Atividades: Esta etapa é eliminatória e não classificatória, sendo necessária para contemplar o item 3.1 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos alcançados na produção docente, de acordo com o item 6.2.2.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas finais.

7.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPG-CN Biotec, neste edital.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos a docentes no PPG-CN Biotec obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Ter Bolsa de Produtividade;
- 2) Ter Projetos aprovados com financiamento como Coordenador;
- 3) Participar Projetos aprovados com financiamento de Redes ou Institutos;
- 4) Ter Experiência em Orientação ou Coorientação de Mestrandos.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o credenciamento de docentes nas categorias núcleo permanente e colaboradores do PPG-CN Biotec, bem como da divulgação dos respectivos resultados e início das atividades, constam da tabela abaixo:

EVENTO	DATA/HORÁRIO - 2018
Inscrição	23 de outubro a 06 de novembro
Homologação das inscrições	07 a 08 de novembro
Recursos	09 de novembro
Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos	Até 12 de novembro
Análise de Curriculum Lattes e Plano de Atividades	13 a 15 de novembro
Divulgação do Resultado Final	Até 16 de novembro

Recursos do Resultado Final	19 de novembro
Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos	20 a 21 de novembro
Resultado após recursos	Até 23 de novembro
Vigência das Atividades regulares pleiteadas:	05/08/2018 a 04/08/2023

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.4.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos na data determinada no item 8.1 e deverão obrigatoriamente ser protocolados no Protocolo Setorial.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos a Comissão de Avaliação deste Edital (item 10.1) na hipótese de vício de forma, na data determinada no item 8.1 deste edital.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos a Comissão de Avaliação deste Edital (Anexo IV) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.2 deste edital.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes docentes:

Membro Titular	Membro Suplente
Marciano Henrique de Lucena (Presidente)	José Justino Filho
Letícia Caporlândia Giesta	Maria Emília da Silva Menezes
Fábio Ferreira de Medeiros	Matheus Figueiredo Nogueira

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correios, ou recolher pessoalmente sua documentação.

José Justino Filho
Diretor do Centro de Educação e Saúde

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – RECRENCIAMENTO DE DOCENTE – PERÍODO 08/2018-08/2023

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:	
CPF:	Matrícula SIAPE:
Unidade do CES que está lotado:	Data da Posse: ____/____/____
Ramal:	Celular:
Cargo Administrativo (quando for o caso):	E-mail:

2 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av:				No.
Apto. Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:

3- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO	Curso	Instituição	Concluído em:

PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição	Início/Término (Ano.Período)
				____/____/____
				____/____/____
Área de Conhecimento do Doutorado:		Código da Área de Conhecimento do Doutorado:		

4- PARTICIPAÇÃO EM OUTRO(S) PROGRAMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO:

() SIM () NÃO	
Quantos?:	Área(s) de Abrangência do(s) Programa(s):
Linha(s) de Pesquisa:	
Instituição(ões) de Ensino Superior?	
Carga Horária destinada ao(s) Programa(s):	

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia – PPG-CN Biotec da Universidade Federal de Campina Grande, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidato à vaga na categoria:

() Núcleo Permanente (NP)

() Colaborador

Vinculada à(s) linha(s) de pesquisa: _____

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes no Programa ao qual estou me candidatando.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

TABELA 1. Docentes credenciados no PPG-CN Biotec com tempo igual/superior a 5 anos, aptos a participarem do presente Edital

NÚCLEO PERMANENTE	COLABORADOR
1. ANA REGINA NASCIMENTO CAMPOS	1. FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO
2. IGARA OLIVEIRA LIMA	2. JOSE DE MIRANDA HENRIQUES NETO
3. JOANA MARIA DE FARIAS BARROS	3. MARTA MARIA DA CONCEICAO
4. JULIANA KESSIA BARBOSA SOARES	4. RENATO ALEXANDRE COSTA DE SANTANA
5. JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	5. SIMONE DA GRACA RIBEIRO
6. MAGNÓLIA DE ARAÚJO CAMPOS PFENNING	6. WELLINGTON SABINO ADRIANO
7. MARIA ELIEIDY GOMES DE OLIVEIRA	
8. MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS	
9. PLINIO DELA TORRE	
10. RENNER DE SOUZA LEITE	

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

TABELA 2 - PONTOS ATRIBUÍDOS A PRODUÇÃO DE DOCENTE

PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS	PONTOS SOLICITADOS	PONTOS HOMOLOGADOS
Periódico A1: FI* \geq 4,0	sem aluno do PPG	100		
	com aluno do PPG	105		
Periódico A2: FI \geq 2,9 e $<$ 4,0	sem aluno do PPG	85		
	com aluno do PPG	89,25		
Periódico B1: FI \geq 1,8 e $<$ 2,9	sem aluno do PPG	70		
	com aluno do PPG	73,5		
Periódico B2: FI \geq 1,1 e $<$ 1,8	sem aluno do PPG	55		
	com aluno do PPG	57,75		
Periódico B3: FI \geq 0,5 e $<$ 1,1	sem aluno do PPG	40		
	com aluno do PPG	42		
Periódico B4: FI \geq 0,0 e $<$ 0,5	sem aluno do PPG	25		
	com aluno do PPG	26,25		
Capítulo de livro em editoras internacionais com corpo editorial	sem aluno do PPG	55		
	com aluno do PPG	57,75		
Capítulo de livro em editoras nacionais com corpo editorial	sem aluno do PPG	50		
	com aluno do PPG	52,5		
Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	sem aluno do PPG	20		
	com aluno do PPG	21		
Livro em editoras internacionais com corpo editorial	sem aluno do PPG	70		
	com aluno do PPG	73,5		
Livro em editoras nacionais com corpo editorial	sem aluno do PPG	55		
	com aluno do PPG	57,75		

Livro em editoras universitárias e afins	sem aluno do PPG	40		
	com aluno do PPG	42		
Livro em outras editoras	sem aluno do PPG	20		
	com aluno do PPG	21		
Patente depositada em parceria com empresa	sem aluno do PPG	85		
	com aluno do PPG	89,25		
Patente depositada com registro	sem aluno do PPG	70		
	com aluno do PPG	73,5		
Patente outorgada/concedida	sem aluno do PPG	100		
	com aluno do PPG	105		
Patente licenciada e produzindo	sem aluno do PPG	100		
	com aluno do PPG	105		
Produto registrado no órgão competente	sem aluno do PPG	70		
	com aluno do PPG	73,5		
Subtotal				
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		PONTOS POR ORIENTAÇÃO	PONTOS SOLICITADOS	PONTOS HOMOLOGADOS
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI)		2		
Orientação de aluno de TCC		1		
Orientação de mestrado		10		
Coorientação de mestrado		5		
Supervisão de PNPD		20		
Subtotal				
ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO		PONTOS POR ORIENTAÇÃO	PONTOS SOLICITADOS	PONTOS HOMOLOGADOS
Orientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI e PIVITI) – em andamento		1		
Orientação de aluno de TCC – em andamento		0,5		
Orientação de mestrado – em andamento		5		
Coorientação de mestrado – em andamento		2,5		
Orientação de doutorado – em		10		

andamento				
Coordenação de doutorado – em andamento		5		
Supervisão de PNPd		20		
Subtotal				
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA NO PPG-CN Biotec	No. VEZES MINISTRADAS	PONTOS/No. DE CRÉDITOS	PONTOS SOLICITADOS	PONTOS HOMOLOGADOS
Disciplinas ministradas e Supervisões de ED ou IC		5		
Subtotal				
OUTROS		PONTOS POR ATIVIDADE	PONTOS SOLICITADOS	PONTOS HOMOLOGADOS
Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq)		50		
Coordenação de projetos de pesquisa vigentes, financiados e devidamente comprovados em órgãos externos de fomento relacionados à Biotecnologia		20		
Colaboração de projetos de pesquisa vigentes, financiados e devidamente comprovados em órgãos externos de fomento relacionados à Biotecnologia		10		
Subtotal				
TOTAL				

*Será utilizado o Qualis CAPES do período de 2013-2016 (Documento CAPES “Considerações sobre Qualis Periódicos 2016” da Área de Biotecnologia; e Avaliação da Área de Biotecnologia 2017).

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

REQUERIMENTO DE RECURSOS

Ao Presidente da Comissão de Recredenciamento de Docente Permanente do PPGCNBiotec,

De: _____

Assunto: Recurso quanto ao resultado final da seleção para Recredenciamento de Docente no Núcleo Permanente e Colaboradores do PPGCNBiotec

Eu, _____, Portador do CPF
Nº, _____, venho, por meio deste, solicitar de V.Sa.

_____ :

Nestes termos,
Pede deferimento,

_____ PB, ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia

TABELA 3 - DISCIPLINAS OFERTADAS PELO PPG-CN Biotec

Disciplinas	Número de Créditos	Carga horária (horas)
ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	2	30
ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	3	45
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	4	60
BIOTECNOLOGIA	3	45
BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	45
BIOTECNOLOGIA VEGETAL: CULTIVO IN VITRO DE ESPÉCIES VEGETAIS	2	30
ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS E SUSTENTABILIDADE	3	45
ELETROQUÍMICA E CORROSÃO	3	45
ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	2	30
ESTUDOS DE IMERSÃO EM ETNOBIOLOGIA	3	45
EXPRESSÃO HETERÓLOGA E PURIFICAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES	3	45
FERMENTAÇÃO SEMISSÓLIDA	4	60
FÍSICO-QUÍMICA AVANÇADA	4	60
FUNDAMENTOS DA FÍSICA MODERNA	3	45
GENÉTICA MOLECULAR	3	45
GESTÃO DE NEGÓCIOS	3	45
INGLÊS PARA FINS ACADÊMICOS	3	45
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	2	30
INTRODUÇÃO À TOXINOLOGIA	3	45

Disciplinas	Número de Créditos	Carga horária (horas)
MECANISMO MOLECULAR DE TRANSDUÇÃO DE SINAIS	3	45
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	3	45
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	3	45
MÉTODOS DE ANÁLISES DE ALIMENTOS	2	30
MÉTODOS FÍSICOS E QUÍMICOS DE ANÁLISES	3	45
MÉTODOS TERMOANALÍTICOS	3	45
TECNOLOGIA FITOFARMACÊUTICA	3	45
TÓPICOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA I	2	30
TÓPICOS DE FÍSICA MODERNA	3	45
TÓPICOS EM BIOLOGIA	3	45
TÓPICOS EM CATÁLISE	3	45
TÓPICOS EM FÍSICA	3	45
TÓPICOS EM QUÍMICA	3	45